# LEI Nº. 1549, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2010, NO VALOR DE R$ 160.650,00.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## L E I

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2010 o valor de R$ 160.650,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinqüenta reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
310 – MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros..... R$ 7.000,00
312 – MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.43.010000 – Serv.Terceiros Energia..... R$ 500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
402– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.47.12.010000 – Contribuição PASEP..... R$ 2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
503 – MANUT. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99.010000 – Materias de Consumo – Diversos..... R$ 2.000,00
526 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.1.90.11.01.010100 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Servido..... R$ 11.000,00
542 – TRANSP. DE UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 5.000,00
563 – TRANSPORTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 6.000,00
565 – TRANSPORTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 3.000,00
567 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.91.13.14.010200 – Contrib. Patronal P/RPPS – Ativo Civil..... R$ 5.200,00

576 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 55.000,00

**SECRETARIA DA AGRICULTURA**
608 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.30.39.010000 – Materiais cons.Combust/Peças..... R$ 2.000,00

**SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE**
718 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.90.13.02.010100 – INSS Patronal s/Servidores..... R$ 3.200,00
736 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidor..... R$ 5.000,00
739 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.50.43.99.030000 – Subvenção do Hospital São José ..... R$ 6.000,00
763 – ASSIST.MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.71.30.03.000000 – Materiais Ambulatoriais..... R$ 500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
804 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV
3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo – Diversos..... R$ 7.000,00
806 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 4.000,00

**SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**
1130 – MANUT.CONS.MUNIC.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.11.73.01010 – Rem. Dos Conselh. Tutelares..... R$ 1.450,00

**FPAS – FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**
1202 – MANUTENÇÃO DO FPAS
3.3.90.01.01.000000 – Proventos – Pessoal Civil..... R$ 27.600,00
1204 – MANUTENÇÃO DO FPAS
3.3.90.05.51.010000 – Auxílio Doença Pessoa Ativa ..... R$ 4.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
1418 – REDES DE ÁGUA
4.4.90.51.99.120000 – Obras rede de Água..... R$ 3.000,00

**TOTAL..... R$ 160.650,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
501 – MANUT. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e vantagens Fixas/Servidor ..... R$ 2.200,00
511 – ASSIST. A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.90.13.02.010100 – INSS Patronal s/Servidores..... R$ 4.000,00

513 – MANUT. DA SECRET. DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.36.010000 – Equip. e Material Permanente... ..... R$ 7.000,00
546 – TREINAMENTO PARA SERVIDORES
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros –PJ..... R$ 5.000,00
582 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.3.30.41.39.040000 – Transferência p/Estado pgto. Profess..... R$ 55.000,00

**SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE**
701 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidor..... R$ 3.700,00
717 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.91.13.14.010400 – CONTR.Patr. P/RPPS – Ativo Civil..... R$ 5.000,00

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.010000 – Reserva de contingência..... R$ 46.950,00
1302 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
7.7.99.99.99.000000 – Reserva do RPPS..... R$ 31.800,00

**TOTAL..... R$ 160.650,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de dezembro de 2010.**

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*
*Em 08.12.2010*
*Secretaria da Administração*